

REDATOR :
O. CASTRO
Redação
RUA PREFEITO
MENDES, 81

A NOTICIA

ANO XVI

Cachoeira, (São Paulo), 22 de Novembro de 1942

NUM. 696

EXPEDIENTE

Assinatura por ano, Cr.\$ 12,00
Idem por 6 meses, Cr.\$ 7,00
Publicação por linha Cr.\$ 0,40
Anúncios: a combinar.
Rua Prefeito Ant. Mendes, 81

Defesa Passiva em Cachoeira

I
(Especial para «A Notícia»)

JOTA CECÊ

Cachoeira assistirá nas próximas semanas os primeiros exercícios de Defesa Passiva Anti-Aérea Civil, sob a orientação do Cap. Walter de Andrade, do 5.º R. I. de Lorena, em coordenação com a Prefeitura Municipal. Posteriormente, toda a Defesa Passiva Anti-Aérea (D.P.A.A.) ficará a cargo exclusivo da Prefeitura com os recursos locais.

Cada brasileiro deve ser uma sentinela avançada na defesa da Patria. Ao efetuar-se o primeiro exercício de ocultação (Black-out) em Cachoeira, esperamos e contamos com o apoio irrestrito da culta e civilizada população da minha terra, cujo abnegado patriotismo jamais ficou desmerecido quando se trata dos interesses sagrados do Brasil.

Início, hoje uma série de artigos sobre tão palpitante assunto. Si meus afazeres permitirem realizarei brevemente uma conferencia sobre D. P. A. A. Civil.

Quanto mais cedo a população civil que se acha ameaçada tomar medidas de precaução contra os ataques aéreos, e quanto mais rapidamente for avizada, tanto mais estará essa mesma população em condições de se proteger individualmente, sem tropeços e do melhor modo. As medidas para segurança são

de duas espécies: uma a cargo dos poderes publicos e das autoridades superiores do país, e outras concernentes às pessoas, as quais executam as medidas asseguradas pelos órgãos do governo, isto é, coletivas e individuais.

Os civis devem obedecer a todas as instruções e ordens emanadas dos membros da defesa passiva.

Todos os homens que não estejam em idade militar e as mulheres maiores de 16 anos são obrigadas a tomar parte ativamente na D. P. A. A. pode ser voluntaria ou quando requisitada por autoridade competente.

- - -

Na guerra 1914-1918 a beligerancia entre os Paizes era resolvida nas lutas travadas entre as forças combatentes regulares nos campos de batalha, pondo desse modo a salvo dos perigos das "Bombas", dos "Gases", dos "Projeteis" etc., a população indefesa da retaguarda.

Nesta guerra atual, que já arrasta quasi a humanidade inteira, dada a enorme, assustadora mesmo, evolução dos engenhos de guerra, principalmente os referentes a aviação, desapareceram as retaguardas, pois agora as lutas são travadas quer nos campos de batalhas, como anteriormente, quer nas retaguardas, contra as diversas cidades, pondo expostas aos seus perigos as populações que as habitam.

Em consequencia da atitude varonil assumida pelo Brasil contra os países do Eixo, já de todos conhecida, e dado o modo, caracteristicamente deshumano de agir desses nossos adversarios, não será de extranhar que, de momento a momento, tenhamos manifestações agressivas em nosso territorio.

Aceitais essas possibilidades

Notas & Fatos

Tabelamento de generos

Ante ontem foram em comissão á presença do sr. Pre-

feito Municipal, os comerciantes locais, afim de pedirem um tabelamento mais equitativo para o seu comercio.

A solicitação dos senhores comerciantes é justa, porque de fato, alguns generos de primeira necessidade estão sujeitos a oscilação de preços.

Porém, si a comissão de tabelamento não zelar a serio pelos interesses da população, haverá casos em que a tabela perderá a eficiencia. No caso em questão, a comissão precisa ter um criterio reto, para não por em risco a economia popular, que também é soberana.

Contrato de casamento

Contratou casamento com a srta. Helena Hummel, filha do sr. Luiz de Azevedo Hummel, fazendeiro e industrial neste municipio, o sr. Sebastião Ribeiro de Mendonça, também fazendeiro neste municipio.

3.º) Por meio de ataques navais contra nossos Portos.

4.º) Por meio de combinações das ações dos 1.º, 2.º e 3.º casos.

De todos os casos mencionados como provaveis, só o 1.º nos interessa de perto, porque os outros são da alçada exclusiva dos membros do governo e das nossas forças armadas.

Assim sendo, no proximo artigo faremos um estudo sobre ataques aéreos.

- - -

Conterrâneos!

Nosso País está em guerra com a Alemanha e a Italia.

Que a minha vós de soldado, seja a voz de todos os cachoeirenses. Vóz contra os violadores de soberanias. Vóz contra aqueles que toldaram a paz da América. Vóz contra aqueles que nos desdenham e contra nós tramam. Vóz de guerra para aqueles que nos agrediram. Porquê, conterrâneos, minha vóz traduz todo o passado, a firmeza do presente, a certeza do futuro. Porque é a vóz da Vitoria. Ouve, como ela está dizendo:

«Verás que um filho teu não foge á luta, Nem teme, quem te adora a propria morte,

Terra adorada, O' Patria.

feito Municipal, os comerciantes locais, afim de pedirem um tabelamento mais equitativo para o seu comercio.

A solicitação dos senhores comerciantes é justa, porque de fato, alguns generos de primeira necessidade estão sujeitos a oscilação de preços.

Porém, si a comissão de tabelamento não zelar a serio pelos interesses da população, haverá casos em que a tabela perderá a eficiencia. No caso em questão, a comissão precisa ter um criterio reto, para não por em risco a economia popular, que também é soberana.

Contrato de casamento

Contratou casamento com a srta. Helena Hummel, filha do sr. Luiz de Azevedo Hummel, fazendeiro e industrial neste municipio, o sr. Sebastião Ribeiro de Mendonça, também fazendeiro neste municipio.

3.º) Por meio de ataques navais contra nossos Portos.

4.º) Por meio de combinações das ações dos 1.º, 2.º e 3.º casos.

De todos os casos mencionados como provaveis, só o 1.º nos interessa de perto, porque os outros são da alçada exclusiva dos membros do governo e das nossas forças armadas.

Assim sendo, no proximo artigo faremos um estudo sobre ataques aéreos.

- - -

Conterrâneos!

Nosso País está em guerra com a Alemanha e a Italia.

Que a minha vós de soldado, seja a voz de todos os cachoeirenses. Vóz contra os violadores de soberanias. Vóz contra aqueles que toldaram a paz da América. Vóz contra aqueles que nos desdenham e contra nós tramam. Vóz de guerra para aqueles que nos agrediram. Porquê, conterrâneos, minha vóz traduz todo o passado, a firmeza do presente, a certeza do futuro. Porque é a vóz da Vitoria. Ouve, como ela está dizendo:

«Verás que um filho teu não foge á luta, Nem teme, quem te adora a propria morte,

Terra adorada, O' Patria.

feito Municipal, os comerciantes locais, afim de pedirem um tabelamento mais equitativo para o seu comercio.

A solicitação dos senhores comerciantes é justa, porque de fato, alguns generos de primeira necessidade estão sujeitos a oscilação de preços. Porém, si a comissão de tabelamento não zelar a serio pelos interesses da população, haverá casos em que a tabela perderá a eficiencia. No caso em questão, a comissão precisa ter um criterio reto, para não por em risco a economia popular, que também é soberana.

Contrato de casamento

Contratou casamento com a srta. Helena Hummel, filha do sr. Luiz de Azevedo Hummel, fazendeiro e industrial neste municipio, o sr. Sebastião Ribeiro de Mendonça, também fazendeiro neste municipio.

QUERMESSE pró Pavilhão de Cirurgia

Deverá realizar-se brevemente, nesta cidade, uma grande Quermesse em beneficio da continuação do Pavilhão de Cirurgia anexo á Santa Casa, tendo já para esse fim o revmo. Vigário nomeado as seguintes comissões:

Barraca S. Vicente de Paulo
Presidente — Marieta R. Marques
Secretario — João Hummel
Tesoureiro — Antonio Lombardi

AUXILIARES

Senhores:

Manoel Gildes
Roque Cozzi
Joaquim Azevedo
Antonio José Costa
João A. Gomes
João Dabul
Vasco Fernandes
Carlos Ligabo Filho
Afonso Pereira da Silva
Theofilho da Silva Azevedo

Senheras:

d. Prudenciana de A. Paiva
d. Maria do Carmo Hummel
d. Emedina Rangel
d. Rosa R. Bittencourt
d. Sebastiana Gomes Fernandes
d. Maria Correia Lima
d. Ana Fontes
d. Stela Barbosa Silveira
d. Ricardo Godoi
d. Carmelia L. Carlomagno
d. Thereza Simões de Freitas
d. Noemia Guimarães
d. Sylvia Silveira

(Continúa na última pagina)

Texto do Projeto de Decreto-Lei

nos termos em que foi aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado

O Prefeito Municipal de Cachoeira, na Conformidade do Disposto na Art. 5.º do Decreto-Lei N.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, Decreta:

ART. 1.º— Ficam aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma das suas partes, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Município, o Convenio anexo ao decreto-lei estadual n.º 12.907, de 28 de Agosto de 1942, assinado na Capital do Estado de São Paulo em vinte de Maio de mil novecentos e quarenta e dois, entre a União Federal, representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Estado de São Paulo e todos os seus Municípios, tendo em vista assegurar permenente e em todo o país, a uniforme e perfeita execução da estatística geral brasileira, bem assim, em particular, a normalidade dos levantamentos que devem servir de base à organização da Segurança Nacional, segundo o disposto no decreto-lei federal n.º 4.181, de 16 de Março de 1942.

Art. 2.º— Para constituir a contribuição do Município destinada aos serviços estatísticos nacionais de caráter municipal, bem assim aos registros, pesquisas e realizações necessários à Segurança Nacional e relacionados com as atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.), fica criado o "imposto adicional" de diversões, cobrável em todo o território municipal em selo especial, fornecido pelo mencionado Instituto.

§ 1.º O imposto a que alude este artigo será de Cr.\$ 0,10 (um centavo) por Cr.\$ 1,00 (um cruzeiro) ou fração de Cr.\$ 1,00 (um cruzeiro) do valor dos bilhetes de entrada a ele sujeitos.

§ 2.º Ficam sujeitos à cobrança do tributo, para os fins do Convenio de Estatística Municipal, os espetáculos de qualquer genero de diversão que se realizem em teatros, cinematógrafos, cine-teatros, circo, clubes, "dancings", sociedades, parques, campos ou quaisquer outros locais acessíveis ao publico por meio de entradas pagas.

§ 3.º Os selos especiais para a cobrança da parte do imposto de diversões, atribuída pelo Convenio ao I. B. G. E., e destinada ao custeio do sistema nacional dos serviços de estatística municipal, serão apostos aos bilhetes de ingresso vendidos ou oferecidos pelos empresários, proprietários, arrendatários ou quaisquer pessoas individual ou coletivamente responsáveis por qualquer dos estabelecimentos, casas ou lugares a que se refere o parágrafo precedente.

§ 4.º Os bilhetes de entrada para espetáculos ou exhibições sujeitos ao imposto previsto neste artigo, serão impressos e deverão constar de duas partes, destacáveis e numeradas seguidamente. Serão enfiçadas em talões, e o destaque da parte destinada ao espectador só se dará no momento da respectiva aquisição, ficando proibida a venda de bilhetes que não obedecer a esta norma.

§ 5.º O selo será apostado no sentido horizontal do bilhete, abrangendo as duas partes, e com o cabeçalho sobre o canhoto; de modo a ser dividido no ato de destaque, da parte que o espectador deve receber e entregar ao porteiro.

§ 6.º O selo deverá ser inutiliza-

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais
Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camará, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais	Est. do Rio de Janeiro
Francisco Salles	Barra Mansa
Palma	Itaperuna
Pirapetinga	Miracema
Porto Novo	Padua
Recreio	Petropolis
São João Nepomuceno	Porciuncula
São Lourenço	Pureza
Silvestre Ferraz	Rezeze
Est. Espírito Santo	Sapucaia
João Pessoa	São Fidélis
Muquy	Est. São Paulo
	CACHOEIRA

OPERAÇÕES BANCARIAS EM GERAL

Empréstimos - Depósitos - Cobranças
As melhores taxas e condições

Deposite suas economias em uma conta popular a juros de 6 olo.

CACHOEIRA (São Paulo) Rua Prof. Antonio Mendes 95,

do previamente antes do destaque do bilhete, por meio de um carimbo, cujos dizeres indiquem a data do espetáculo ou exhibição.

§ 7.º A aquisição de selos para os bilhetes de ingresso, bem assim os bilhetes com os selos já impressos (quando adotados), terá lugar na Agência arrecadadora designada pelo I. B. G. E., na forma do art. 9.º, alínea "b" da lei. Tal aquisição será efetuada por meio de guias assinadas pelo responsável ou seu representante, as quais conterão a especificação da quantidade de selos a adquirir e receberão o competente numero do ordem, devendo ser visadas pelo Agente de Estatística ou quem suas vezes fizer. Dessas guias, a primeira ficará em poder da Agência Municipal de Estatística, para fins de fiscalização e tomada de contas, e a segunda via será apresentada à Agência arrecadadora, que fará o fornecimento e a respectiva cobrança, obtendo do comprador, no mesmo documento, o competente recibo.

§ 8.º É expressamente proibida a venda ou permuta de selos entre os proprietários, empresários, arrendatários ou quaisquer responsáveis

pelos clubes, sociedades, casas ou lugares de diversões, sendo-lhes assegurada, todavia, a indenização da importância dos selos não utilizados, uma vez feita sua restituição com as mesmas formalidades prescritas na alínea precedente.

§ 9.º As sociedades ou casas de diversões, de qualquer especie, que funcionarem com entradas pagas são obrigadas ao uso de um livro no qual serão registrados, por data de função ou exhibição, os selos adquiridos, os selos empregados e os saldos respectivos, assim como a numeração dos primeiros e ultimos ingressos vendidos. O livro de escrituração conterá termos de abertura e encerramento assinados pela empresa, firma ou sociedade, e receberá o visto do Agente Municipal de Estatística. O livro poderá ser substituído em espetáculos avulsos ou em pequenas series, por mapas diários manuscritos ou dactilografados.

§ 10.º A fiscalização do imposto de diversões compete aos fiscais da Prefeitura e aos funcionários da

Agência Municipal de Estatística. A fiscalização verificará sempre o livro ou mapas de escrituração, assim como o numero de espectadores presentes a cada sessão ou espetáculo, examinando-se esse numero corresponde aos dos ingressos utilizados e constantes dos canhotos.

§ 11.º Por qualquer comprovada infração no pagamento do imposto destinado ao custeio do sistema nacional de estatística municipal, seja por sonegação do competente selo ou pela pratica de qualquer outra fraude, será imposta a multa de Cr.\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Sem o pagamento ou depósito dessa multa, a casa, empresa ou sociedade suposta infratora não poderá continuar a funcionar. Da importância da multa caberá metade aos cofres municipais e metade à Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal tomará a qualquer tempo as medidas necessárias, tendo em vista o que lhe representar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em nome do Governo Federal, ou o Governo do Estado de São Paulo, por intermedio de qualquer dos órgãos da sua administração interessado no assunto, afim-de que ac Convenio de Estatística Municipal também fique assegurada fiel e integral execução por parte do Governo e administração do Município.

Art. 4.º— O Convenio entrará em vigor no Município na data determinada pela lei federal que tambem ratificar o conveniacionado e o mandar executar, devendo a cobrança do imposto previsto nesta lei ter inicio na data marcada pelo Conselho Nacional de Estatística na Resolução que regulamentar a arrecadação das contribuições para a Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 5.º— Revogam-se as disposições em contrario.

Cachoeira, 16 de Novembro de 1942.

Agos Inho Visento de Freitas Rames
Prefeito Municipal

TENHA JUÍZO

Grande crime cegar-se deante

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sifilis ataca todo o organismo

o Fígado, o Bazo, o Coração, o Estomago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os individuos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SIFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob p.n. 26, de 1916.

ALUGA-SE o predio n. 5 da rua A. Gomes Xavier. Tratar com Paschoal Viviani.

Sanguenol

CONTEM OITO ELEMENTOS TONICOS:

Arsenial, Vanadato, Fósforo, Calcio, Etc.

Tonico do cerebro
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados, Esgotados, Anemicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

ELIXIR 914

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA E MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A PAZ. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELO

USE O

ELIXIR 914

A SIFILIS SE APRESENTA NAS FORMAS, TAES COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- OLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA" CONHECIDO HA 40 ANOS VENDE-SE EM TODA PARTE

EDITA L EDITA L

COMARCA DE CACHOEIRA
Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor Olavo Ribeiro de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro, em exercício cumulativo nesta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias (30) dias virem, ou o seu conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e cartório do segundo ofício, está se processando aos termos e atos até final, do inventário dos bens deixados por Deolinda Candida Rodrigues Coutinho, em que é inventariante Fernando Rodrigues Coutinho, e constando dos autos que o viúvo meeiro e os herdeiros, digo que o viúvo meeiro, João Ademar Dias dos Santos Coutinho, e os herdeiros Aderlinda Coutinho Botelho, Ilka Coutinho de Freitas, casada com Hugo Nabuco de Freitas, e Edméa Coutinho Moreira, casada com Decio Pinto Moreira, se encontram na Capital Federal, pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam o mesmo viúvo meeiro, e os referidos herdeiros citados para no prazo deste edital, dizerem sobre as declarações do inventariante, bem como para os demais termos do inventário até final, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira, aos quinze (15) de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois. (1942). Eu, José Porto Gomes, escrivão interino, o datilografei e subscrevi.

(a) Olavo Ribeiro de Souza
Juiz de Direito

Está conforme o original.
José Porto Gomes

Folhinhas para 1942?
Só na Casa Pedro II

Dilson Gomes Fontes, Escrivão interino do Cartório de Paz e Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei,

etc.
Faz saber que pretendem-se casar: Wilson Freire Goulart, casado com Maria de Lourdes Goulart, ambos solteiros, ele, natural desta cidade, onde nasceu a 25 de Setembro de 1916, Ferrovário, residente nesta cidade, filho legítimo de Antonio Tobias Goulart e de dona Arminda Freire Goulart, residentes nesta cidade; ela natural do Distrito de São Roque, deste Estado, onde nasceu a 27 de Maio de 1919, Doméstica, residente nesta cidade, filha legítima de Reynaldo Justo Guimarães, falecido e de dona Izellina Monteiro Guimarães, residente nesta cidade. Si alguém souber de algum impedimento queira acusar os nos termos da lei e para fins de direito. Eu, Dilson Gomes Fontes, Escrivão interino, o datilografei, conferei e assino.

Dilson Gomes Fontes

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras.

E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Uma Creança
Martyrisada!

... era uma creança martyrisada, desde a idade de um ano, sofria de penosa erupção de pelle acompanhada de uma coceira pertinaz e por isso dolorosamente chagada, em quasi todo o corpinho. Curou-se, radicalmente com o "Elixir de Nogueira", do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira.

(Ass.) Manoel Antonio do Espírito Santo

ACCIOLY, Esp. Santo.
(Atestado resumo)

Nascimento

O sr. Antonio França Guimarães e d. Maria Aparecida Guimarães, tiveram a gentileza de comunicar-nos o nascimento de seu filho Ruy Celso, ocorrido no dia 9 do corrente em S. Paulo.

Dr. O. Moura

Cirurgião-Dentista

Formado em 1932 — Longa pratica no Rio e S. Paulo — Chefe do Posto Dentário da E.F.C.B.

Especialista em pontes móveis de "Roach" e dentaduras de Paladon, ecclite ou vulcanite — Clínica Geral.

Atende em seu consultório: Das 8 às 16 horas.

PRAÇA DR. EVANGELISTA — RODRIGUES, 41 —

CACHOEIRA
E. S. PAULO

De Silveiras

Instalou-se, no dia 10, o núcleo municipal da Legião Brasileira de Assistência. A's 20 horas o sr. Prefeito abriu a sessão instalatoria no Salão Nobre da Prefeitura que estava repleto de senhoras e senhorinhas. Diversas alunas do grupo escolar recitaram poesias patrióticas, sobresaindo a menina Iete Cintra, que recitando «Brasil», de sua autoria, causou admiração a todos. A seguir discursou o sr. dr. Joaquim Ribeiro da Luz que falou sobre 50. aniversário do Estado Novo. Suas ultimas palavras foram coroadas com uma salva de palmas. O sr. Prefeito deu a palavra ao prof. Miranda Alves que fez o elogio da Legião Brasileira de Assistência. Teve lugar então a posse da Diretoria da Legião, que é a seguinte: Presidente: D. Carmelia Alves, Tesoureiro: Sr. Clotário Cintra. Outros membros: D. Serafina Sodero, D. Ana Quintanilha Sodero, D. Sebastiana Nobrega Guedes e Sra. Fabio Borges.

Está bem amparado o núcleo de Silveiras. Além de tratar-se de senhoras da sociedade a escolha recaiu sobre senhoras dinamicas que produzirão o maximo para a Patria. Estamos certos de que silveiras não fará feio no que lhe tocar de auxilio para a Vitoria.

CIRANO

COMUNICADO

Relação do menor trabalhador

A Divisão do Departamento Estadual do Trabalho leva ao conhecimento dos senhores empregadores, empresas industriais e estabelecimentos comerciais que, de acordo com o disposto no artigo 25, alinea A do Decreto-Lei 3.616, de 13 de setembro de 1941, es-

tão obrigados a remeter a esta Divisão Regional do Trabalho, de 1.º de novembro a 31 de dezembro, uma relação, em duas vias, selada a primeira com CR\$ 1,00 e mais o selo de educação e saúde pública.

O modelo dessa relação foi baixado com a Portaria Ministerial SCM 785, de 28 de dezembro de 1941.

Casa João Alter

Grande sortimento de artigos para verão—Brins, Sedas, Linhos, Etc.

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 150

Pelo futebol

Domingo passado utilizando-se do campo do Cachoeira, cedido para esse fim, jogaram uma excelente partida de futebol os quadros do Roseira F. C. e o do Regional F. C., desta cidade. Ambos jogaram bem, e ao terminar foi vencedor o quadro visitante pela contagem de 3 a 2.

A vitoria exige sacrificios

ANDRÉ MAUROS

Em maio de 1940 estava eu em Arras, uma cidadezinha do norte da França, onde o exercito britânico tinha o seu quartel general. Estava cheia de oficiais ingleses e franceses que se davam bastante bem, com cordialidade oficial em vez de amigavel cooperação.

Veiu o tempo da «blitzkrieg» e dentro em pouco os alemães estavam diante de Arras. Um punhado de guardas gauleses e um punhado de territoriais franceses tomaram a si a tarefa de defender a cidade. Estavam na iminencia de serem vencidos quando chamaram os ingleses para um auxilio antes repellido.

Daqule momento em diante tornaram-se parte do mesmo exercito. Trabalharam juntos e lutaram juntos, com absoluta confiança. Oito dias de sacrificio comum tinham feito o que oito meses de eloquentes ordens do dia tinham sido incapazes de conseguir.

(Continuação da 1.ª pagina)

Senhoritas:

Odlia Rangel
Elza de Castro Mendes
Guilomar Rafael
Lucinda Fernandes
Eunice de Castro Theodoro
Iraci Guimarães
Emília Chailita
Maria Augusta Ferraz
Anna Dabul
Edina Roseira
Rosa Castro Santos
Eunice Fontes

Barraca Santa Therezinha

Presid. — Antonio Saciloti Filho
Secretário — José Manoel Pimentel
Tesoureiro — Milhem Chailita

AUXILIARES

Senhores:
Joaquim Moreira Barbosa
Deodéciano da Silva Azevedo
Manoel Alves Capucho
Antonio Galvão Freire Filho
Antonio Jacob

Antonio de Araujo Lobão,
Octavio Mendonça
Francisco Gonçalves
Mario de Castro Rios
João Evangelista dos Santos Filho

Senhoras:

d. Maria Porto Gomes
d. Elisa Barbosa
d. Genoveva Saciloti
d. Vita Marucco
d. Aida Rios
d. Egídia Caselli
d. Elvirinha Chailita
d. Maria José Silva
d. Regina Pompeia Pinto
d. Eloah Arruda Gomes
d. Maria Eugénia Pinto
d. Maria Pompeia Ferreira

Senhoritas:

Abigail Rocha
Ana Mendes
Hilda Pinto
Igneuz Saciloti
Ismaenia Martins
Maria Theresia de Freitas
Geraldina Lima

Zelia Hummel
Lucinda Fernandes
Cecilia Ligabo
Maria da Piedade Moreira

Cachoeira, 15 de Novembro de 1942

O Vigário Substituto

Frei Hugo**Fizeram anos:**

— a 17, o jovem Dilson Barreiros; estimado funcionário no foro desta Comarca;

— a 18, o menino Alvaro Sidney, filho do sr. Abílio da Costa Freitas; a srta. Adelia, filha do sr. Henrique Rocha;

— a 19, o menino Dario, filho do sr. Silvino Galvão Freire, comerciante nesta praça; o menino Helio José, filho do

sr. Abílio da Costa Freitas; — a 20, a srta. Maria Cleuf, filha do sr. Alcides Ferreira, fazendeiro neste município;

— a 22, a menina Ivette, filha do sr. Octavio Miguel da Silva, residente em Suzano.

U. P. L. V. P. — Pêdem-nos convocamos pela segunda vez, os sócios da União Produtora de Leite desta cidade, para na sede social, hoje, às 1 e meia horas elegerem a nova diretoria desta associação para 1943.

Ginásio Cachoeira

Estamos informados de que existem duas propostas vantajosas feitas aos responsáveis pelo funcionamento do Ginásio Cachoeira, sobre o destino

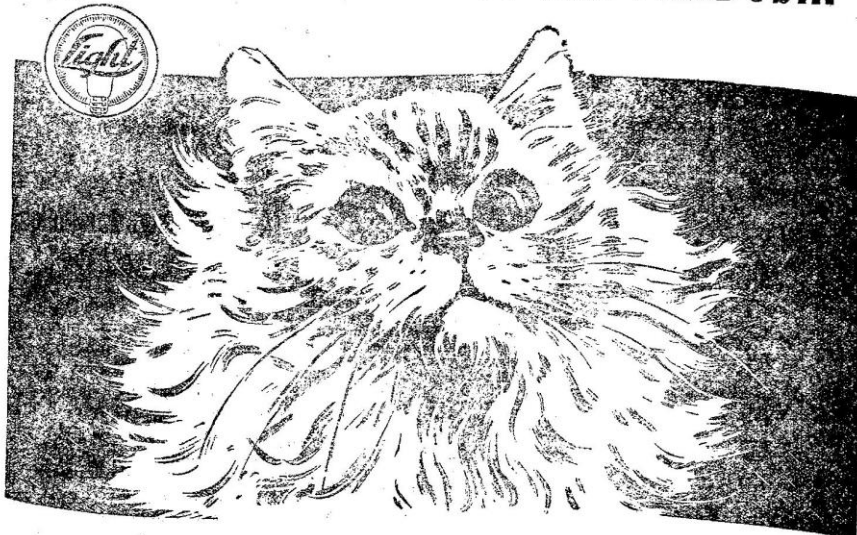
dessa casa de ensino. Ainda ao que sabemos, uma das propostas trata da compra do prédio para fins religiosos e outra propõe o funcionamento do ginásio mediante condições especiais, mas que oferecem os frutos que a cidade aspira.

Parece-nos que ambas as propostas são honestas e giram em redor de pessoas de indiscutível honorabilidade.

Pensamos, por isso, seria acertado dar conhecimento desse assunto aos acionistas dessa organização que fala alto aos interesses educacionais da cidade e mesmo para ser dada utilidade á qual se destina o lindo prédio do Ginásio Cachoeira.

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Deu-nos o prazer de sua visita, o sr. Ismael Marques, substituto indicado para a gerência do Banco Ribeiro Junqueira desta cidade, na vaga do sr. Geraldo Santos, que vai instalar mais um estabelecimento de crédito na cidade de Guaratinguetá.

DE NOITE**TODOS OS GATOS SÃO PARDOS...**

Um velho provérbio diz justamente o contrário. Vinha de outras eras, quando a iluminação deficiente prejudicava a visão. Hoje, não. A iluminação ampla, abundante, adequada, que a electricidade permite, conserva as cores, as linhas, os contornos.



A leitura, os jogos familiares, fazem-se agora à noite confortavelmente, sem fadiga e sem esforço, constituindo um puro prazer. Não prejudique a sua visão das coisas. Nem o seu conforto e a sua saúde. Ilumine, para isso, de maneira adequada, o seu lar.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS